

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 14 Edição 2013

Terça-feira, 10 de Dezembro de 2024

www.araguari.mg.gov.br

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2259/2024

“CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.”

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de G. M., pai da servidora, que necessita de apoio e acompanhamento no seu dia a dia.

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo nº. 1048/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 12 (doze) dias, à servidora NUBIA DO CARMO NAVES MACHADO, matrícula funcional nº 45.640, nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 09/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 09 de dezembro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 2257/2024

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar por aposentadoria por idade, com rescisão contratual, a seguinte servidora: OLIVIA DIVINA DOS SANTOS SILVA – AUXILIAR DE SERVIÇOS

REG. 75132

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 03/12/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 10 de dezembro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 2258/2024

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: THAIS CRISTINE DE SOUSA FERREIRA – RECREADOR(A) EDUCAÇÃO

REG. 91092

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 04/12/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 10 de dezembro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

EDUCAÇÃO

INTENÇÃO DE ADESÃO

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, no Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica a intenção à adesão na ata de registro de preço nº 019/2024, oriunda do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 03/2024, Processo Licitatório nº 127/2024, gerenciada pela FAMEP – (Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, para Futura e Eventual Contratação de Empresa especializada para prestação dos serviços de Manutenção preventiva e corretiva compreendendo todos os serviços relacionados a mecânica em geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, caster, lanternagem, funilaria, capotaria, tapeçaria, elétrica e eletrônica automotiva, ar condicionado, cambio, borracharia, reparos, rodízios, trocas de pneus, bicos e afins e outros necessários, com fornecimento e troca de peças, se necessárias, dos veículos automotivos terrestres, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP (relação de itens disponível no TR – podendo ser solicitada através do e-mail: secretariamunicipaldeeducacao@gamil.com), no valor total de R\$ 388.250,00 (Trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais). Fornecedor: ZULMIRA CANDIDA DA COSTA - ME, CNPJ nº 23.523.391/0001-24.

INTENÇÃO DE ADESÃO

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, no Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica a intenção à adesão na ata de registro de preço nº 020/2024, oriunda do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 03/2024, Processo Licitatório nº 127/2024, gerenciada pela FAMEP – (Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, para Futura e Eventual Contratação de Empresa especializada para prestação dos serviços de Manutenção preventiva e corretiva compreendendo todos os serviços relacionados a mecânica em geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, caster, lanternagem, funilaria, capotaria, tapeçaria, elétrica e eletrônica automotiva, ar condicionado, cambio, borracharia, reparos, rodízios, trocas de pneus, bicos e afins e outros necessários, com fornecimento e troca de peças, se necessárias, dos veículos automotivos terrestres, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP (relação de itens disponível no TR – podendo ser solicitada através do e-mail: secretariamunicipaldeeducacao@gamil.com), no valor total de R\$ 324.750,00 (Trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais). Fornecedor: SIDNEY CARLOS DA SILVA - ME, CNPJ nº 21.995.096-0001-45.

SAÚDE

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO 065/2.024-SMS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ARAGUARI. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede na Praça Gaioso Neves, nº 129, bairro Goiás, CEP: 38.440-001, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Renato Carvalho Fernandes, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade de Araguari/MG. CONVENENTE: A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ARAGUARI, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 18.575.647/0001-07, situada na Praça do Rosário, nº 91, Bairro Centro, Araguari-MG, CEP 38.440-026, representado por seu responsável, Senhor Kemp Rocha Neves Junior, Diretor Presidente, residente e domiciliado nesta cidade. Objeto: Repasse de recurso financeiro de incremento temporário, em parcela única, para custeio da Instituição, visando suprir despesas mensais de manutenção das instalações, nos termos da Resolução SES n. 9.479, de 30 de abril de 2.024, conforme aprovado no Plano de Trabalho nº 023/2024-SMS. Araguari,

 **DIÁRIO OFICIAL**

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Marcelo Henrique De Lima

Secretário Municipal de Gabinete Interino

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Lucas Eduardo de Lima Silva Martins - Matrícula 0243565 -

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

05 de dezembro de 2024. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito; Kemp Rocha Neves Junior - Diretor Presidente.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

5º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - Nº 075/2024 – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021 – PROCESSO Nº 011/2021 – CONTRATADO: ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA LIMITADA - Objeto.: Termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 027/2021, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 004/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELE-ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL COM LAUDOS POR INTERNET E POR TELEFONE, PARA ATENDER A DEMANDA DA POLICLÍNICA, CEAAMI E ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI – MG. Do valor: O preço global do presente termo aditivo é de R\$8.272,46 (oito mil duzentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos). Vigência Contratual: O prazo de vigência do contrato administrativo nº 027/2021 permanece inalterado, possuindo prazo final em 20 de abril de 2025. Ficha: 752 – Dotação Orçamentária 02.22.10.301.0028.2098.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 1.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. Ficha: 505 – Dotação Orçamentária 02.11.10.302.0017.2082.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 1.500 – Recursos não vinculados de impostos. Araguari (MG), 22 de novembro de 2024 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DO TERMO DE APOSTILAMENTO – 058/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 089/2023 – PROCESSO Nº. 220/2023 Onde lê-se: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 089/2023 – PROCESSO Nº. 220/2023 (...) Termo de apostilamento no pregão eletrônico nº 089/2023, Processo nº 220/2023, para a alteração de fiscal do Contrato Administrativo de nº 071/2021. (...) CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto do presente Termo de Apostilamento é excluir da função de fiscal de contrato a servidora Adriana Aparecida Rossini Queiroz, sendo mantida a servidora Virgínia Nunes Urzedo, no Processo nº. 220/2023, Pregão Eletrônico nº 089/2023, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DE COVID-19) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI. Leia –se: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2021 – PROCESSO Nº. 086/2021 (...) Termo de apostilamento no pregão eletrônico nº 053/2021, Processo nº 086/2021, para a alteração de fiscal do Contrato Administrativo de nº 071/2021. (...) CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto do presente Termo de Apostilamento é excluir da função de fiscal de contrato a servidora Adriana Aparecida Rossini Queiroz, sendo mantida a servidora Virgínia Nunes Urzedo, no Processo nº. 086/2021, Pregão Eletrônico nº 053/2021, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS (CÂMARAS E GELADEIRAS DE CONSERVAÇÃO DE MATERIAIS IMUNOBIOLOGICOS (VACINAS) - EQUIPAMENTOS VERTICAIS DE FORMATO EXTERNO E INTERNO RETANGULAR), PARA O DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI - MG. Araguari, 18 de novembro de 2024. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024
PROCESSO Nº 129/2024

Eu, Thereza Christina Griep, Secretária Municipal

de Saúde do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, RATIFICO o PROCESSO Nº 129/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024 para AQUISIÇÃO DE FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G EM CUMPRIMENTO AS ORDENS JUDICIAIS; AÇÃO Nº 5012297-69.2024.8.13.0035, EM TRÂMITE NA 3ª UNIDADE JURISDICIONAL DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE ARAGUARI, EM FAVOR DO PACIENTE RODOLPHO SAVEGNAGO; AÇÃO Nº 5012249-13.2024.8.13.0035, EM TRÂMITE NA 3ª UNIDADE JURISDICIONAL DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE ARAGUARI, EM FAVOR DA PACIENTE SEBASTIANA DAS GRAÇAS ROCHA; AÇÃO Nº 5012461-34.2024.8.13.0035, EM TRÂMITE NA 2ª UNIDADE JURISDICIONAL DO JUIZADO ESPECIAL DE ARAGUARI EM FAVOR DE ANTONIO LUCIANO VIEIRA; AÇÃO Nº 5012501-16.2024.8.13.0035, EM TRÂMITE NA 3ª UNIDADE JURISDICIONAL DO JUIZADO ESPECIAL DE ARAGUARI EM FAVOR DE MARIA ANTONIA DA CONCEIÇÃO; AÇÃO Nº 5012490-84.2024.8.13.0035, EM TRÂMITE NA 3ª UNIDADE JURISDICIONAL DO JUIZADO ESPECIAL DE ARAGUARI EM FAVOR DE MARIA DE LOURDES ALVES DA COSTA, em conformidade com o art. 75, VIII da Lei Federal n.º. 14.133/21 e suas alterações posteriores e demais normas que regem a matéria, de acordo com o parecer jurídico da Procuradoria Geral, parecer técnico da Superintendência da Controladoria e parecer do Conselho Municipal de Saúde. Publique – se, Araguari, 09 de dezembro de 2024. THEREZA CHRISTINA GRIEP - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FAEC

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2024 – FAEC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2024, modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2024. CONTRATADO: EM CENA PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA (EM CENA GRUPO DE TEATRO), CNPJ: 14.323.987/0001-90. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, DIRETOR CINEMATOGRAFICO, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO PARA A PRODUÇÃO DE UM DOCUMENTÁRIO CULTURAL INTITULADO “ARAGUARI EM CENA- O LEGADO DE GERALDO CARRETEIRO’ E FRIO DO VERÃO”, COM O OBJETIVO DE RESGATAR, PRESERVAR E VALORIZAR MEMÓRIA HISTÓRICA E CULTURAL DAS PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS REALIZADAS NA DÉCADA DE 1980 NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG. CONFORME ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, com fundamento no Artigo 74, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Vigência: 09/12/2024 a 09/12/2025. Valor Total: R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), Detalhamento do valor global: PRODUÇÃO E DIREÇÃO DE CENA: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), ORGANIZAÇÃO DA AVANT PREMIERE: R\$ 3.000,00 (Três mil reais), DIVULGAÇÃO (BACK DROP, FLAYERS): R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Valor total: R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), nos termos do § 2º do art. 94 da Lei n.º 14.133/2021. Araguari, 09 de dezembro de 2024. Fundação Araguarina de Educação e Cultura – FAEC, Presidente – Diogo Machado Cunha e Sousa.

FAMEP

PORTARIA Nº 50/2024

“Dispõe sobre a constituição e nomeação dos membros da Comissão Anual de Patrimônio Público 2024 da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto - FAMEP”

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, usando de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica Constituída a Comissão Anual de Patrimônio Público de 2024, que será competente para:

I - conferir, avaliar, reavaliar e ajustar os bens móveis e

imóveis ao valor justo de acordo com as Normas brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público;

II - emitir o relatório de conclusão de baixa dos bens e sua respectiva destinação e, sendo o caso, efetuar a baixa contábil;

III - proceder ao levantamento físico;

IV - realizar as demais tarefas pertinentes ao Patrimônio Público Municipal, concernente a Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto - FAMEP.

Art. 2º - Nomeia-se os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão. Titulares:

I - Presidente: Dayane Macedo de Oliveira, Matrícula: 202.306

II - Secretário: Tatiana Aparecida da Silva Lázaro, Matrícula: 202.348

III - Membros:

a) Marlon José Gonçalves, Matrícula 66.141;

b) Vinício de Sousa Mamede Júnior, Matrícula: 202.335;

c) Marcella Camargo Delfino, Matrícula: 90.642.

Art. 3º - Ficará a cargo da Comissão a elaboração de cronograma para realização dos trabalhos, podendo estes serem definidos por prioridade quando se tratar de grande quantidade de bens.

Art. 4º - A Comissão ora instituída deverá levantar todos os bens móveis que constituem o patrimônio municipal verificando se os mesmos estão devidamente identificados, numerados e registrados.

Art. 5º - Caso seja localizado algum bem que não se enquadre no art. 4º, este deverá ser imediatamente catalogado, observando-se os seguintes critérios:

a) Origem;

b) Descrição;

c) Estado de conservação;

d) Valor atribuído.

Art. 6º - Estando o bem localizado e devidamente registrado, a Comissão deverá realizar sua reavaliação tomando como parâmetro os valores lançados no inventário patrimonial, valores de mercado, consulta via internet, tabela FIPE, no caso de veículos e máquinas, e ficha de avaliação individual sobre o estado de conservação de cada bem.

Art. 7º - Do levantamento de todos os bens móveis a Comissão elaborará um relatório constando os seguintes elementos:

a) Local e data;

b) Finalidade da Comissão;

c) Nome dos componentes;

d) Denominação do bem;

e) Critérios de avaliação ou reavaliação;

f) Valor atribuído a cada bem;

g) Número ou código destinado ao cadastramento dos bens, conforme sistema adotado pela Fundação.

Art. 8º - Caberá ao setor de Patrimônio, sempre que necessário, solicitar à Comissão a realização de seus trabalhos.

Art. 9º - A Comissão poderá solicitar informações aos servidores que utilizam os bens sobre a situação e conservação dos bens que estão em uso.

Art. 10º - Em caso de recebimento, baixa e avaliações que necessitem de maior conhecimento técnico sobre os bens, a Comissão poderá solicitar à autoridade competente a indicação de servidor habilitado ou de empresa terceirizada que seja especialista para o exame técnico.

Art. 11º - Os servidores nomeados para compor a Comissão não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 12º - A presente Comissão exercerá suas funções a partir da data de publicação, e deverá concluir os seus trabalhos de acordo com o prazo estabelecido no Decreto nº 878, de 24 de outubro de 2024, que dispõe sobre o encerramento orçamentário, financeiro e contábil do exercício de 2024 para os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 13º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da FAMEP - Araguari, Estado de Minas Gerais, 06 de dezembro de 2024.

Wesley Marcos Lucas De Mendonça
Presidente da FAMEP